



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

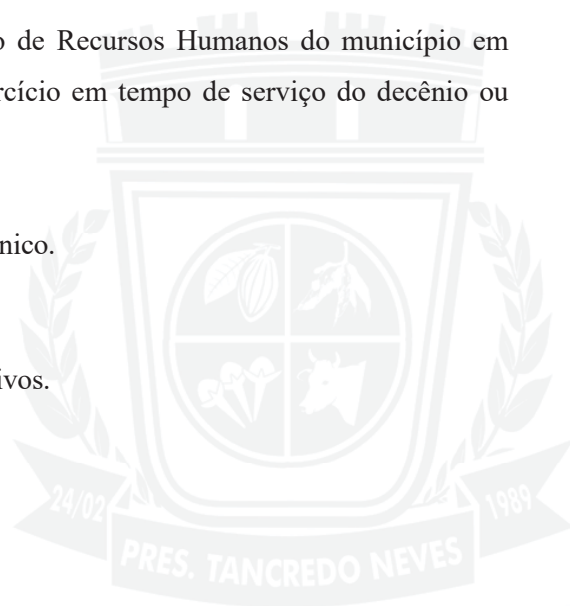
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 060/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Concede em cumprimento de sentença judicial e programações agendadas: Licença Prêmio aos servidores lotados nas secretarias municipais, do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos II, V e XII, Considerando-se:

- a) Do direito e efeito legal.
- b) Os requerimentos dos direitos e vantagens formulados pelos servidores indicados no anexo único e a verificação do preenchimento dos requisitos legais previsto no artigo 135, da Lei Municipal nº 017/90, de 21 de novembro de 1990.
- c) O sistema de saneamento do departamento de Recursos Humanos do município em constatação do direito do servidor em exercício em tempo de serviço do decênio ou quinquênio.
- d) Os períodos referidos constantes no anexo único.
- e) A necessidade de oficializar os atos admirativos.





**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida Licença Prêmio nos termos da Lei 17/90, aos servidores municipais lotados nas secretarias municipais do município de Presidente Tancredo Neves/Ba descrito no anexo único deste instrumento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Presidente Tancredo Neves, 28 de fevereiro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 060/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL	AÇÃO JUDICIAL
01	ADACILDA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	04/01/2027	05/07/2027	8004092-90.2024.8.05.0271
02	ALDIJEANE DE JESUS SOARES	04/01/2027	05/07/2027	8004092-90.2024.8.05.0271
03	ANA DE JESUS BARRETO	04/01/2027	05/07/2027	8004092-90.2024.8.05.0271
04	ANTONIA DE JESUS SANTOS	04/01/2027	05/07/2027	8004092-90.2024.8.05.0271
05	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	04/01/2027	05/07/2027	8004092-90.2024.8.05.0271
06	CARLOS DE JESUS ROCHA	01/09/2027	01/03/2028	8004092-90.2024.8.05.0271
07	CARMELITA ALMEIDA OLIVEIRA	01/09/2027	01/03/2028	8004092-90.2024.8.05.0271
08	CLEUSA DE ARAUJO SANTOS	01/09/2027	01/03/2028	8004092-90.2024.8.05.0271
09	DIANE DA HORA DE CASTRO	01/09/2027	01/03/2028	8004092-90.2024.8.05.0271
10	DEBORA CLÁUDIA FERREIRA SANTOS	01/09/2027	01/03/2028	8004092-90.2024.8.05.0271





PORTARIA nº 061/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Concede licença prêmio aos servidores que interpuseram recurso administrativo em decorrência da portaria 020/2025 de 31 de janeiro de 2025 que revogou as licenças da portaria 0166/2024 de 09 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos II, V e XII, Considerando-se:

- a) Do direito e efeito legal.
- b) Os recursos apresentados por meio de requerimento administrativo dos servidores que interpuseram recurso administrativo em decorrência da portaria 020/2025 de 31 de janeiro de 2025 que revogou as licenças da portaria 0166/2024 de 09 de dezembro de 2024 dos direitos e vantagens formulados pelos servidores indicados no anexo único.
- c) O sistema de saneamento do departamento de Recursos Humanos do município em constatação do direito do servidor em exercício em tempo de serviço do decênio ou quinquênio.
- d) Os períodos referidos constantes no anexo único.
- e) A necessidade de oficializar os atos admirativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida Licença Prêmio nos termos da Lei 17/90, aos servidores municipais lotados nas secretarias municipais do município de Presidente Tancredo Neves/Ba descrito no anexo único deste instrumento.



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º As licenças prêmios que trata o artigo 2º refere-se ao Recurso Administrativo Deferidos, dos servidores que interpuseram recurso administrativo em decorrência da portaria 020/2025 de 31 de janeiro de 2025 que revogou as licenças da portaria 0166/2024 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Para efeitos legais a contagem terá efeito contínuo conforme portaria 0166/2024 respeitando o período INICIO E TERMINO, ali registrado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação observando o artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Presidente Tancredo Neves, 28 de fevereiro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 061/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

ANEXO I

Nº	Servidor (a)	Início	Termino
01	Antônio Silva dos Santos	03/02/2025	04/08/2025
02	Antônio Ailton de Sousa Venceslau	06/01/2025	06/07/2025
03	Bernadete Teófilo de Jesus Pereira	06/01/2025	06/07/2025
04	João Batista Pereira Santos	03/03/2025	03/09/2025
05	Maria das Graças Costa da Silva	03/03/2025	03/09/2025
06	Valdeci Venceslau dos Santos Barbosa	03/03/2025	03/09/2025
07	Erda Fagundes de Brito	03/03/2025	03/09/2025

